



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

Guaratinguetá, 18 de janeiro de 2017.

Ofício C-nº. 002/2017

Proc. 002/2017

Envia Projeto de Lei Executivo nº. 001/2017 – **Regime de urgência.**
Dê-se Ciência ao Plenário

Sala das Sessões 02 / 02 / 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal vem submeter à apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei Executivo nº. 001/2017, que autoriza o Executivo Municipal a disponibilizar subvenção para as 06 (seis) Escolas de Samba, integrantes da Organização das Escolas de Samba de Guaratinguetá – O.E.S.G.

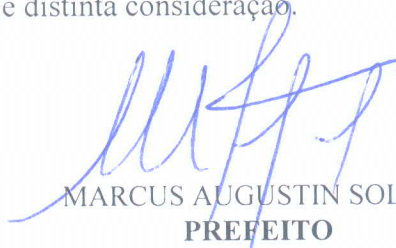
Inicialmente, necessário esclarecer que embora não ocorrerá o desfile competitivo do Carnaval no ano de 2017, as Escolas de Samba realizarão o Carnaval Comunitário, promovendo eventos carnavalescos em suas sedes e na comunidade.

Assim sendo, o aporte financeiro municipal, que objetiva auxiliar as agremiações carnavalescas em suas despesas será de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para ser dividido igualmente entre as 06 (seis) Escolas de Samba.

Diante de todo o exposto, visando atender o quanto antes as necessidades das agremiações, necessário se faz pedir **REGIME DE URGÊNCIA** ao presente projeto, para que a Lei possa ser sancionada.

Na certeza da acolhida favorável ao presente Projeto de Lei, vem este Executivo requerer a apreciação do mesmo pela Colenda Câmara, para a sua consequente aprovação.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO

IMPRESSO MUNICIPAL GUARATINGUETÁ/SP 24/01/2017 14:58 000002124

A Sua Excelência o Senhor
MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP